

**PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL  
RODOVIAS MT-010/235/249**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020/SALOC/SINFRA**

**ABRIL 2021**

**COTAÇÃO PRÉVIA DO  
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2020/SALOC/SINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE  
SEGURADORA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO  
DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO  
IMPLANTADAS NAS RODOVIAS MT 249/235/010 E PRAÇAS  
DE PEDÁGIO.**

Tipo de Cotação: **MENOR PREÇO**

As propostas de cotação prévia de preços serão recebidas por meio eletrônico pelo e-mail: [cotacao4@agrologisticamt.com.br](mailto:cotacao4@agrologisticamt.com.br). As corretoras/seguradoras que irão participar do processo de Cotação terão o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega de seus orçamentos ou protocolar por meio físico na sede da Associação no endereço relacionado a seguir:

Local: Rua Mistral (Jardim Bom Clima) esquina com a Rua Alízios n.º 332, bairro Despraçado, Edifício The Point Smart Business, Torre A, 7º andar, Sala 711-A Cuiabá/Mato grosso – CEP.: 78.048-222, Fone: (65) 3358-4268.

As corretoras/seguradoras poderão acessar o Chamamento público n.º 08/2020/SALOC/SINFRA que contém a modelagem, Plano de Trabalho e todos os seus anexos no site da SINFRA/MT, [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br).

## PREÂMBULO

A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços (CACP), designada por Portaria n.º 01/2021, devidamente publicada no SITE da Associação, para o conhecimento de quem interessar, que realizará Cotação Prévia de Preços de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil no mercado em geral, a partir da publicação deste processo no site da Associação [www.agrologisticamt.com.br](http://www.agrologisticamt.com.br).

Importante destacar, que as propostas de preços serão encaminhadas por e-mail das Corretoras de Seguro e/ou seguradoras especializadas em seguro de rodovias, além de encaminhar para as corretoras/seguradoras cadastradas pela Associação.

Esta Cotação Prévia de Preços subordina-se ao disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Associação Agrologística de Mato Grosso, aprovado pela SINFRA/MT, além de ser regida pela Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Estadual n.º 10.861/2019 e Decreto Estadual n.º 167/2019.

### 1.0 - DO OBJETO

Este documento de Termo de Referência Técnica (TRT) tem como objetivo contratar anualmente Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil das Rodovias MT-010/235/249 com valor de cobertura correspondente receita bruta da arrecadação de pedágio, sendo no mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

De forma a permitir que as corretoras de seguro/seguradoras possam elaborar proposta técnica e comercial para a Associação Agrologística de Mato Grosso.

Em linhas gerais, o Chamamento Público n.º 08/2020/SALOC/SINFRA aborda os aspectos técnicos sobre a apólice de Seguro de Responsabilidade Civil das Rodovias Estaduais – MT-010/249/235 e praças de pedágio voltadas para esta finalidade.

## **1.1 - ESCOPO SISTÊMICO**

O objetivo é contratar anualmente com companhia seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil, apólice de seguro de responsabilidade civil com valor de cobertura correspondente à receita bruta da arrecadação de pedágio do ano anterior, sendo no mínimo de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), conforme:

- I. Termo de Colaboração 004/SALOC/SINFRA/2020, conforme descrito nas cláusulas 11.4.20, 11.4.20.1, 11.4.20.2, 11.4.20.3, 11.4.20.4 e 11.4.20.5;
- II. Anexo XII - Relatório do Orçamento Memória de Cálculo de Custos e Investimentos, cláusula 6.6.1;

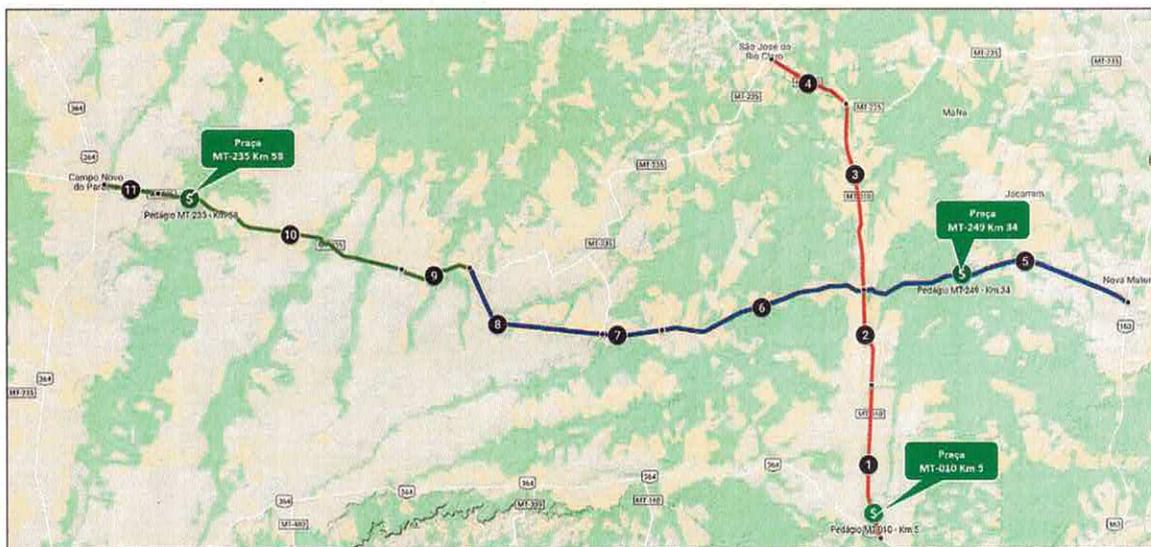
Sendo necessária à cobertura dos riscos:

- Danos causados a terceiros;
- Cobertura adicional para responsabilidade cruzada;
- Acidentes de qualquer natureza envolvendo terceiros;
- Acidentes de trabalho para os empregados envolvidos, conforme legislação em vigor; e
- Danos decorrentes de poluição súbita.

A efetiva contratação será encaminhada à SINFRA/MT, uma cópia de seguro contratado, conforme parâmetros previstos na cláusula 11.4.20 do Termo de Colaboração n.º 04/2020/SINFRA.

## **1.2 - LOCALIZAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS RODOVIAS E PRAÇAS DE PEDÁGIO**

A seguir, mapa com a localização das rodovias e praças de pedágio.



- Rodovia MT 249 Trecho: Entr. BR 163 (Nova Mutum) – Entr. MT 235 com extensão de 137,50 km;
- Rodovia MT 235 Trecho Entr. MT 249 – Entr MT 170 (Campo Novo do Parecis) com extensão de 74,40 km;
- Rodovia MT 010 Trecho Entr. BR 364 – Entr. MT 160 (São José do Rio Claro) com extensão de 99,00 km.

## 2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO

As condições estabelecidas neste instrumento seguem as especificações constantes que seguem abaixo:

**2.1 Valor da Apólice de Seguro:** na forma da cláusula 6.6.1 - Seguro de Responsabilidade Civil do Anexo XII – Relatório de Orçamento – Lote 01, sendo no mínimo de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), conforme Chamamento Público 008/2020/SALOC/SINFRA.

**2.2 Custo Estimado e Dotação Orçamentária:** na forma da cláusula 6.6 do Anexo XII – Relatório de Orçamento – Lote 01 do Chamamento Público 008/2020/SALOC/SINFRA, sendo o cálculo dos custos anuais com prêmios de seguros com base na projeção da arrecadação das praças de pedágio:

Cálculo Seguro Responsabilidade Civil		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita Bruta de arrecadação do ano anterior		-	11.556	35.986	37.065	38.177	39.322	40.502	41.717	42.969	44.258
Valor mínimo (MM)	5.000,0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
Base de cálculo	336.552	5.000	11.556	35.986	37.065	38.177	39.322	40.502	41.717	42.969	44.258
Prêmio de Seguro (% a.a.)	0,500%	1.683	25	58	180	185	191	197	203	209	215
IOF (%)	7,380%	124	2	4	13	14	14	15	15	15	16
Total de Prêmios de Seguros	1.807	27	62	193	199	205	211	217	224	231	238

Fonte: Anexo XII – Relatório de Orçamento – Lote 01 do Chamamento Público 008/2020/SALOC/SINFRA.

### 3.0 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços apenas pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação e capacidade técnica ao atendimento do objeto desta cotação.

**3.2.** As Corretora/Seguradoras poderão apresentar as propostas por e-mail: [cotacao4@agrologisticamt.com.br](mailto:cotacao4@agrologisticamt.com.br), contendo o orçamento de preços em atendimento ao objeto contido na Cláusula 1.0 deste processo ou por meio físico a ser entregue na sede da Associação;

**3.3.** Não poderão participar, direta ou indiretamente da cotação prévia de preços:

- Corretora/Seguradoras ou sociedades estrangeiras que não funcione no país;
- Corretora/Seguradoras em processo de falência ou concordata.

**3.4.** Primeiramente as Corretora/Seguradoras ofertarão as cotações de preços (orçamentos), em atendimento ao objeto desta cotação, a que obtiver o menor preço após o julgamento da Comissão de Avaliação da Cotação de Preços será convocada a apresentar as documentações exigidas neste processo de cotação;

**3.5.** Após o recebimento do e-mail solicitando os orçamentos de preços, as empresas participantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentarem suas propostas, conforme exigência da legislação;

**3.6.** A participação da Corretora/Seguradora implica, automaticamente, a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo desta cotação de preços e seus anexos;

**3.7.** Quando da apresentação dos documentos exigidos para habilitação da empresa os documentos, devem ser apresentados:

- I. Somente serão aceitas cópias legíveis;
- II. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;
- III. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- IV. A Comissão poderá realizar diligência para sanar eventuais dúvidas alusivas aos documentos apresentados.

#### **4.0 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia de preferência autenticada;

**4.2.** Recomenda-se que a documentação de habilitação contenha numeração sequencial;

**4.3.** Para a comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, deverá conter:

- I. Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade fiscal. Caso a empresa não apresente algumas dessas certidões, não será desclassificada e terá o prazo para regularização até a assinatura da apólice de seguro. Mesmo assim dentro do prazo ofertado, não apresentando as certidões negativas solicitadas a Associação neste caso desclassificará a empresa e convocará a segunda classificada.

**4.4.** Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**, deverá conter:

- I. Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo em anexo.

4.5. Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá conter também:

- I. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica expedida pelo na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

## 5. DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços deverá anunciar a proposta vencedora com o menor preço e devidamente habilitada, ao setor de cotação para continuidade do processo;

5.2. O Resultado da proposta vencedora será publicada no site da Associação respeitando o princípio da publicidade.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes da presente cotação prévia de preços serão formalizadas através de apólice de seguro, celebrado entre a Associação Agrologística de Mato Grosso e a empresa vencedora, nos termos da Lei Estadual n.º 10.861/2019, Decreto Estadual n.º 167/2019 e Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais legislação pertinente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

- I. Se necessário, a Companhia de Seguros poderá indicar uma empresa Corretora de Seguros devidamente dimensionada a ser alocada à administração dos serviços.
- II. A aprovação por parte da **CONTRATADA** será caracterizado pelo aceite e aprovação do referido objeto junto a SINFRA/MT;
- III. Manter regularidade fiscal.
- IV. Realizar a cobertura do risco aos danos causados a terceiros;
- V. Realizar a cobertura do risco à cobertura adicional para responsabilidade cruzada;
- VI. Realizar a cobertura do risco à acidentes de qualquer natureza envolvendo terceiros;
- VII. Realizar a cobertura do risco à acidentes de trabalho para os empregados envolvidos, conforme legislação em vigor;
- VIII. Realizar a cobertura do risco à danos decorrentes de poluição súbita.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO - OSC

8.1. A Associação Agrologística de Mato Grosso assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionada a seguir:

- I. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste processo de cotação prévia de preços;
- II. Informar a CONTRATADA os casos de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados na prestação dos serviços ou em conexão com eles, inclusive por danos causados a terceiros;
- III. Durante todo o prazo do Termo de Colaboração, contratar anualmente a Companhia Seguradora, através de apólice de seguro de responsabilidade civil com valor de cobertura correspondente à receita bruta da arrecadação de pedágio do ano anterior, sendo no mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), necessária à cobertura dos riscos;
- IV. Informar os danos causados à terceiros;

- V. Informar os acidentes de qualquer natureza envolvendo terceiros;
- VI. Informar quaisquer danos causados a empreiteiros, subempreiteiros ou quaisquer terceiros, decorrentes de acidentes relacionados às obras civis e/ou serviços de instalação e montagem – a responsabilidade cruzada;
- VII. Informar os acidentes de trabalho dos empregados envolvidos, conforme legislação em vigor;
- VIII. Informar os danos decorrentes de poluição súbita;
- IX. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições definidas entre as partes;
- X. Encaminhar a SINFRA/MT cópia de apólice de seguro contratado, conforme parâmetros previstos na cláusula 11.4.20 do Termo de Colaboração n.º 04/2020/SINFRA;
- XI. Prestar informações necessárias à **CONTRATADA** relativos ao objeto desta contratação, como localização das praças de pedágio, dentre outras informações necessárias exigidas pela corretora/seguradoras.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAS

**9.1.** As normas que disciplinam a presente cotação Prévia de Preços, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da isonomia, da finalidade e da segurança contratual;

**9.2.** Independente de declaração expressa, a simples participação na presente cotação implica em submissão a todas as condições estipuladas na presente cotação prévia de preços e a observância a execução do objeto;

**9.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da empresa, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da reunião da Comissão de Avaliação Prévia de Preços;

**9.4.** É facultada à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da presente cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**9.5.** Fazem parte integrante desta cotação prévia:

**Anexo I** - Modelo de declaração de fatos impeditivos;

**Anexo II** - Modelo de Indicação da Corretora de Seguros;

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2021

ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO  
LEONARDO TOMCZYK  
DIRETOR PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO  
MILTON FERREIRA JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CRA-MT N.º 07235



ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO  
ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS  
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
CRA-MT N.º 02430

# ANEXO I

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**

Assunto: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_ (nome empresarial)  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado,  
portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto nesta Cotação Prévia de  
Preços, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
de Cotação Prévia de Preços. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de  
comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Telefone/fax/e-mail para eventual contrato

## **ANEXO II**

**ANEXO II**
**MODELO DE INDICAÇÃO DO CORRETOR DE SEGUROS**
**ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO**
**Assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_ (nome da Companhia de Seguros, na pessoa do seu representante legal mais próximo) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), SUSEP sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação desta Cotação Prévia de Preços o(a) corretor(a) de seguros Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, SUSEP sob nº \_\_\_\_\_.

Quadro3						RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL					
Nº de Ordem	Nome do Profissional	Área técnica proposta				Códigos					
		Função (I)		Nível (I)		Vinculação (III)	Regime (IV)				
Data:		Nome da Empresa Licitante:									
Área técnica proposta:						Códigos:					
Função (I)/Nível(II)						Vinculação (III)					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultor/C</li> <li>• Coordenador/P0</li> <li>• Chefe de Equipe/P1</li> <li>• Engenheiro Residente/P2</li> <li>• Membro de Equipe Sênior/P3</li> <li>• Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4</li> </ul>						<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Acionista</li> <li>2. Sócio</li> <li>3. Empregado CLT</li> <li>4. Autônomo</li> <li>5. Compromisso Futuro</li> <li>6. Diretor</li> </ul>					
						Regime (IV)					
						<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Tempo Integral com dedicação exclusiva;</li> <li>2. Tempo Integral;</li> <li>3. Tempo Parcial;</li> <li>4. Outros (especificar)</li> </ul>					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)  
Telefone/fax/e-mail para eventual contrato